



RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2025 – PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campos de Júlio/MT, por meio da Comissão Especial, **RETIFICA** o item **9.1** do Edital n.º 001/2025, que trata da homologação, diplomação e nomeação dos eleitos no Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

9.1. Após o julgamento dos eventuais recursos, a Comissão Organizadora publicará o resultado final do processo de escolha suplementar, devidamente homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia 02 de julho de 2025. A cerimônia de diplomação dos eleitos ocorrerá no mesmo dia.

Leia-se:

9.1. Após o julgamento dos eventuais recursos, a Comissão Organizadora publicará o resultado final do processo de escolha suplementar, devidamente homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia 02 de julho de 2025. A cerimônia de diplomação dos eleitos ocorrerá no dia 03 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Campos de Júlio/MT, 30 de junho de 2025.

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

DA ESPÉCIE: Aceite de Item 48, 146 e 149 pela empresa no Pregão Eletrônico 06/2024, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Pregão Eletrônico com registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos, do Município de Campos de Júlio/MT.

DO FATO: Vigente a partir da data de 17/06/2025 o item abaixo relacionado:

Item	Descrição do item	Preço
48	Chá, Tipo: Chá mate tostado, Uso: alimentício, Sabor: natural, Apresentação: granel – Caixa 250g	R\$ 4,55
146	Apresentação: Líquido, Ingredientes: Água, suco concentrado de acerola (30 a 50%) suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5mg) e acesulfame de potássio (3,3mg) por 100ml, Embalagem: Longa Vida - 1 Litro	R\$ 6,95
149	Apresentação: Líquido, Ingredientes: Água, suco concentrado de pêssego (30 % a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5mg) e acesulfame de potássio (3,3mg) por 100ml, Embalagem: Longa Vida - 1 Litro	R\$ 6,95

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT/ CONTRATANTE, E A EMPRESA COMERCIAL LUAR LTDA - EPP, CNPJ: 02.545.557/0001-33 CONTRATADA.

Elaine T. Moura - Fiscal de Contratos.
 Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

RESOLUÇÃO N.º 009/2025/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de folga aos servidores que atuaram na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar no município de Campos de Júlio/MT.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campos de Júlio/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal n.º 402/2009, com as alterações promovidas pelas Leis municipais n.º 543/2012 e n.º 1.659/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que assegura aos servidores públicos convocados pela Justiça Eleitoral para trabalhar em eleições o direito a dois dias de folga por dia de serviço prestado;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.669/2021, que regula os atos gerais do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, especialmente quanto à atuação dos servidores no pleito;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 22.747/2008, que também trata da equivalência da participação em treinamentos promovidos pela Justiça Eleitoral a um dia de trabalho;

CONSIDERANDO que a participação no treinamento do Tribunal Regional Eleitoral realizado no dia 27 de junho de 2025 equivale a um dia de serviço prestado, sendo garantido ao participante o direito a 2 (dois) dias de folga no serviço, independentemente da duração ou modalidade do treinamento – presencial ou virtual;

CONSIDERANDO que a votação referente ao Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar ocorreu no dia 29 de junho de 2025, com a efetiva participação de servidores designados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito à concessão de 2 (dois) dias de folga pelo serviço prestado na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, realizada no dia 29 de junho de 2025, aos membros da mesa receptora e apuradora de votos, membros da Comissão Especial Eleitoral e demais servidores públicos municipais oficialmente convocados, sem prejuízo da remuneração, conforme previsto no art. 98 da Lei nº 9.504/1997.

Art. 2º Aos servidores que participaram do treinamento promovido pela Justiça Eleitoral, realizado no dia 27 de junho de 2025, fica reconhecido, ainda, o direito à concessão de mais 2 (dois) dias de

folga, totalizando 4 (quatro) dias de folga para quem participou tanto do treinamento quanto da eleição, conforme previsto no art. 98 da Lei nº 9.504/1997 e regulamentado pelas Resoluções-TSE nº 22.747/2008 e nº 23.669/2021.

§1º A participação no treinamento equivale a um dia de trabalho, independentemente da duração ou modalidade (presencial ou virtual), gerando direito a dois dias de folga no serviço.

§2º O servidor **Fábio Furtado do Nascimento**, embora tenha atuado na eleição, **não participou do treinamento do dia 27/06/2025** e, portanto, fará jus apenas a **2 (dois) dias de folga** referentes ao dia da eleição.

Art. 3º A concessão das folgas deverá ocorrer no prazo máximo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a data da eleição ou do treinamento, mediante acordo com o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, visando garantir a continuidade dos serviços públicos e o pleno direito dos servidores.

Art. 4º São contemplados por esta Resolução os seguintes servidores:

- Ariadne Ribeiro de Moraes
- Dulce Ozana dos Santos
- Joice Mara Possamai Coratto
- Lucinéia Ribeiro Batista
- Luiz Ricardo de Souza
- Maria Gabriela Pereira Bonotto
- Mirely Karolina Balbino Vieira
- Bruno Fernandes Brughnago
- **Fábio Furtado do Nascimento** (apenas 2 dias de folga, conforme §2º do Art. 2º)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Campos de Júlio, 30 de junho de 2025.

Luiz Ricardo de Souza Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2025 - PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campos de Júlio/MT, por meio da Comissão Especi-

al, **RETIFICA** o item **9.1** do Edital n.º 001/2025, que trata da homologação, diplomação e nomeação dos eleitos no Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

9.1. Após o julgamento dos eventuais recursos, a Comissão Organizadora publicará o resultado final do processo de escolha suplementar, devidamente homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia 02 de julho de 2025. A cerimônia de diplomação dos eleitos ocorrerá no mesmo dia.

Leia-se:

9.1. Após o julgamento dos eventuais recursos, a Comissão Organizadora publicará o resultado final do processo de escolha suplementar, devidamente homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia 02 de julho de 2025. A cerimônia de diplomação dos eleitos ocorrerá no dia 03 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Campos de Júlio/MT, 30 de junho de 2025.

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2025**

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, NA QUALIDADE DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **MARCOS CORREIA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº: 41.268.096/0001-50**, conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 003/2025, Campo Verde – MT, 30 de junho de 2025. **ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA**- Presidente da CPC.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025**

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE

DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, TELHADISTA, AZULEJISTA,

ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, MARCENEIRO, MESTRE DE OBRAS E ELETRICISTA PARA REFORMA E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 50.648.722/0001-25, CLEBER FERNANDES BARBOSA LTDA, CNPJ Nº: 60.954.000/0001-52, 41.228.427 CICERO FLORENCIO DA SILVA, CNPJ Nº: 41.228.427/0001-29**, sendo o Credenciamento nº: 004/2025. Campo Verde – MT, 30 de junho de 2025. **Adriano Conceição De Paula** – Agente de Contratação.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 - DESPACHO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1947/2025

SOLICITAÇÃO Nº 1892/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW AÉREO, ACROBACIAS E VOO EM FORMAÇÃO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, inciso II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 0182/2025, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Inexigibilidade nº 025/2025.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer óbice ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa **ESQUADRILHA FOX DEMONSTARÇÃO AÉREA LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.721.810/0001-60 no valor global de R\$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil e Setecentos Reais); ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los;

II - HOMOLOGAR o resultado final da Inexigibilidade nº 025/2025, nos termos do artigo no art. 74, inciso II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, Pareceres Jurídicos e demais atos constantes no respectivo certame.

Campo Verde-MT 30 de junho de 2025

Alexandre Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025**

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, SEJAM EMPRESAS OU MICROEMPRESAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, DERMATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO “SUS” SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **I MATSUY SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº: 47.058.596/0001-44, MAITIARA BRUNA TELES GONDIM ARAUJO LTDA, CNPJ Nº: 03.753.095/0001-02, WANDERSON REIS SALES VILELA, CNPJ Nº: 16.626.318/0001-12**, conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 007/2025, Campo